



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

R 2928/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 48 combinado com o art. 52, inc. VII, A, ambos do Regimento Interno desta Casa, **que seja realizada audiência pública no dia 06/12/2023, às 13h 30m, no Plenário Camil Caram**, com a finalidade de apresentação do Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público – MRSP – proposta legislativa visando a organização da Administração Pública brasileira e a regulação das relações de trabalho no serviço público desenvolvida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB.

Com efeito, a audiência pública ora proposta busca discutir o Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Setor Público, proposto pela CSPB, e quanto à (ausência) de legislação específica no Brasil que organize as relações de trabalho na Administração Pública. Sabe-se que a legitimidade da entidade mencionada – CSPB - para a propositura da norma e o debate do tema é notória, sendo ela a maior confederação de representação dos servidores públicos do Brasil, abrangendo trabalhadores em serviços públicos municipais, estaduais e federal, bem como dos Três Poderes, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, na Administração Pública Direta e Indireta. Além disso, a CSPB participa de fóruns mundiais sobre o tema do serviço público, figurando como filiada de entidades como a Internacional dos Serviços Públicos – maior organização sindical privada de servidores públicos do mundo – e a Confederação Latino-Americana e Caribe de Trabalhadores Estatais, com atuação em todo nosso continente.

Conforme consta da matéria anexa (link: <https://www.cspb.org.br/fullnews.php?id=27599> 18-10-2023 cspb-apresenta-marco-regulat-rio-do-setor-p-blico-no-31-congresso-da-isp), recentemente, no Congresso Mundial da ISP, realizado em Genebra, no período de 14 a 18 de outubro de 2023, o Marco Regulatório do Setor Público foi apresentado pelo chefe da delegação da CSPB no evento, Eduardo Maia, diretor jurídico da entidade, como forma de solucionar o problema da falta de legislação específica no Brasil que organize as relações de trabalho na Administração Pública, obtendo apoio de entidades de todo o mundo para sua efetivação no Brasil.

Isso porque, em verdade, a despeito de os servidores públicos representarem quase 12 milhões de trabalhadores brasileiros, inexistente legislação geral que oriente e assegure direitos e deveres às categorias, bem como promova a ordenação das relações de trabalho na

Excelentíssimo Senhor

Vereador Wilsinho da Tabu

Presidente da Comissão de Administração Pública


WAGNER FERREIRA
VEREADOR

PROTOCOLIZADO CONFORME

DELIBERAÇÃO Nº 14/2023

DATA: 30/10/23

HORA: 14:38

51 6435



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Administração Pública. Nem mesmo a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da Negociação Coletiva no Serviço Público, é aplicada no Brasil, não obstante nosso país já ter ratificado a referida convenção há quase duas décadas. Além da falta de Negociação Coletiva como instituto a ser respeitado pelos servidores e pela Administração Pública, os trabalhadores em serviços públicos também não contam com outras garantias que existem na iniciativa privada, como ultratividade, dissídio coletivo, regulamentação do direito de greve, acesso ao Sistema "S", e muito mais. Sem esse arcabouço legal que lhe dê proteção, cada categoria busca à sua maneira estabelecer relações mínimas de trabalho com os seus órgãos empregadores, o que provoca muitas vezes tensões e ruídos desnecessários, gerando desconfiças e instabilidades que são prejudiciais a todos – Administração Pública, servidores públicos e usuários dos serviços.

Em razão desse déficit legislativo, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil promoveu, juntamente com suas entidades vinculadas e filiadas, ao longo do ano de 2023, várias discussões para a construção de um arcabouço legislativo amplo e robusto que possa regular as relações de trabalho no setor público de todas as áreas e instâncias de poder. Ao conjunto dessa proposta da CSPB dá-se o nome de Marco Regulatório do Setor Público e é a análise do mesmo que se propõe seja feita por meio de audiência pública, dando transparência às ações da Câmara Municipal de Belo Horizonte e demonstrando ao conjunto da sociedade belorizontina a preocupação dessa Casa Legislativa com a organização administrativa e sua relação com os trabalhadores e trabalhadoras, sempre direcionando nossa atuação pela garantia da melhor prestação de serviços e de políticas públicas à população.

A lista de convidados será definida e encaminhada posteriormente.

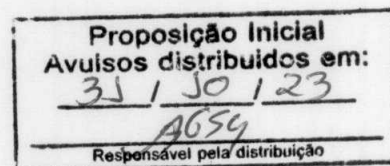
Para subsidiar a referida reunião, solicito à Divisão de Consultoria Legislativa que elabore nota técnica sobre o assunto. Solicito, ainda, que essa nota técnica aborde, especificamente, sobre a legislação aplicável aos servidores públicos, quanto à legislação específica no Brasil – ou sua ausência – que organize as relações de trabalho na Administração Pública.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.


WAGNER DE JESUS
FERREIRA:0369968
1661

Assinado de forma digital
por WAGNER DE JESUS
FERREIRA:03699681661
Dados: 2023.10.30
13:20:57 -03'00'

Vereador Wagner Ferreira - PDT



Excelentíssimo Senhor
Vereador Wilsinho da Tabu
Presidente da Comissão de Administração Pública


WAGNER FERREIRA
VEREADOR